



PORTARIA/CMI Nº 073/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação, que inicie processo licitatório para contratação de empresa especializada na criação e implantação do sítio institucional da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 28 de março de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente